



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

119  
INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2025

O Vereador **Djalma Moreira**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Cumprimento da Lei Municipal Nº 2727, de 28 de março de 2025.**

MATÉRIA APRESENTADA  
SESSÃO 20<sup>ª</sup> ORDINÁRIA  
EM 23/6/25  
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Aprovada nesta Casa e sancionada desde o dia 28 de março, a Lei Municipal nº 2727/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias ou permissionárias prestadoras de serviços públicos, de telefonia, TV por assinatura e internet, de realizarem a remoção e o descarte dos fios de cabeamento, após o cancelamento do serviço pelo usuário, no âmbito do município do Nanuque.

Entre os anos de 2021 e 2024, apresentei várias indicações sobre o assunto neste Plenário, até que, em fevereiro deste ano, decidi formatar Projeto de Lei que foi aprovado e já sancionado pelo Prefeito Municipal. No entanto, mesmo com a lei, a situação não mudou.

Nas ruas, o cenário é o mesmo, sem que nenhuma medida seja tomada. Esses emaranhados de cabos e fios precisam ser removidos, pois colaboram com a poluição visual urbana e impõem risco à população.

Com base na Lei em vigor, a Prefeitura pode e deve notificar os responsáveis pela rede aérea existente para removerem o excedente de cabos e fiação sem uso.

Espero que a lei seja cumprida rigorosamente.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2025.

ENCAMINHAR

Sessão 20<sup>ª</sup> Ordinária

Para: Prefeitura Municipal

23/6/25

Djalma Moreira (Solidariedade)  
Vereador-autor